



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 4.030, DE 13 DE MAIO DE 2020.

### **Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R\$ 615.500,64 (seiscentos e quinze mil reais e sessenta e quatro centavos), para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - "Covid-19", criando as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde  
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19  
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19  
Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 183.082,42  
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde  
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19  
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

R\$432.418,22

Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

**Art. 2º** A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, considerados como excesso de arrecadação, a saber:

§ 1º O valor de R\$ 183.082,42 (cento e oitenta e três mil e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), recebido em 31 de março de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 - Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo originado da Medida Provisória 924, de 13 de março de 2020, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 480, de 23 de março de 2020, aprovado a distribuição pela Deliberação CIB-SUS nº 3.138, de 26 de março de 2020 e distribuído pela Resolução SES/MG nº 7.071, de 26 de março de 2020.

§ 2º O valor de R\$432.418,22 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), recebido em 13 de abril de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 - Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo, originado da Portaria GM/MS nº 774, de 09 de abril de 2020.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.